



Diário Oficial Eletrônico

Número 3 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 04/05/2016

Poder Executivo

DECRETO Nº 18.104, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Fundação de Assistência Social (FAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.030, de 10 de dezembro de 2015, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 05	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)	
Unidade 01	PRESIDÊNCIA	
08.122.0015.2451	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.000,00
08.122.0015.2452	MANUTENÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE SOCIAL	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 39.000,00
Unidade 02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
08.122.0015.2453	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 247.000,00
Unidade 03	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.122.0015.2500	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.000,00
08.244.0006.2501	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DE PROTEÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00
Unidade 05	DIRETORIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.122.0015.2505	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.000,00
08.243.0006.2510	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 33.000,00
08.244.0006.2507	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
----------------------------	------------------------------------	---------------

Art. 2º Servirão de recursos:

a) o valor de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores - superávit financeiro de exercícios anteriores - recursos livres, sob o vínculo 0001 - RECURSO LIVRE.

Caxias do Sul, 30 de março de 2016; 141º da Colonização e 126º da Emancipação Política.

Alceu Barbosa Velho,
PREFEITO MUNICIPAL.

Felipe Gremelmaier
SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 18.084, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Fundação de Assistência Social (FAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.030, de 10 de dezembro de 2015, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 05	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)	
Unidade 06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0006.2460	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - PROTEÇÃO BÁSICA - FMAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.5028	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 05	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)	
Unidade 06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0006.2460	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - PROTEÇÃO BÁSICA - FMAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.5028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00

Caxias do Sul, 16 de março de 2016; 141º da Colonização e 126º da Emancipação Política.

Alceu Barbosa Velho,
PREFEITO MUNICIPAL.

Felipe Gremelmaier
SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 18.101, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Fundação de Assistência Social (FAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.030, de 10 de dezembro de 2015, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 05	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)	
Unidade 03	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.241.0015.2479	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO IDOSO	
3.1.90.94.00.00.00.00.0001	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 8.000,00
08.243.0006.2457	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 26.000,00
08.244.0006.2501	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DE PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirão de recursos:

a) o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores - superávit financeiro de exercícios anteriores - recursos livres, sob o vínculo 0001 - RECURSO LIVRE.

Caxias do Sul, 28 de março de 2016; 141º da Colonização e 126º da Emancipação Política.

Alceu Barbosa Velho,
PREFEITO MUNICIPAL.

Felipe Gremelmaier
SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL.

Editorial

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS.

Telefone/fax: (54) 3218.6043. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Alceu Barbosa Velho

PODER LEGISLATIVO: Vereador Edi Carlos Pereira de Souza

Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul

Índice

Poder Executivo..... [1](#)